



PORTARIA Nº 169/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão (fl. 3) exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0215159-18.2018.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **Luis Cláudio Cabral Chaves**, Juiz de Direito da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital, a realizar o casamento de **OLINDO BANDEIRA OLIVEIRA** e **FERNANDA CAÇÃO DA SILVA**, no dia 14/11/2018, às 15h30min., no Cartório do 5º Ofício do Registro Civil localizado na Av. Borba nº 1420, bairro Cachoeirinha, nesta cidade de Manaus/AM.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 05 de novembro de 2018.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

Usuário: C53052

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br